DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047DFFDEA90FBCD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº. 0136/2023 **Jaicós/PI, 02 de maio de 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 07/2021, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, que originou o **Processo Administrativo nº 062/2023**, de 03/03/2023, e com fundamento no art. 6º, §§ 4º I e II, 5º e 6º, I da Lei Complementar nº 07/2021, bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jaicós - FUNPREJ e de sua Assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a Servidora Municipal, **MARIA DE FATIMA VELOSO**, RG nº 701.616 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 708.694.483-15, titular do cargo de **Professora**, classe C, nível VI, 40H, matrícula nº. 4087, **APOSENTADORIA IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir desta data, na forma descriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós – Piauí, 02 de maio de 2023

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 845/2006, de 31/10/2006.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

PROCESSO Nº. 062/2023

A.	Vencimento, nos termos do art. 2º da Lei 1.158/2023 que fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do município de Jaicós, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério segundo os ditames da Lei Federal nº. 11.738/2008, altera a tabela salarial dos professores da rede pública municipal e estabelece outras providências.....	**R$**	5.569,89
B	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 03/12/2007 publicada no dia 01/04/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaicós/PI	**R$**	1.392,47
C.	Regência, nos termos do art. 2º da Lei 1.138/2022 que fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do município de Jaicós, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério segundo os ditames da Lei Federal nº. 11.738/2008, altera a tabela salarial dos professores da rede pública municipal e estabelece outras providências.....		556,98
	VALOR DO BENEFÍCIO	**R$**	7.519,34

Jaicós/PI, 02 de maio de 2023
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

Id:10EF21A24D08FDF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2018-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza pública do Município de Jaicós-PI e povoados Croazal e Várzea Queimada, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ n° 07.278.136/0001-07, estabelecida na Avenida Alberto Leal Nunes, n° 592, Centro, Regeneração/PI, representada pelo Sr. Anselmo Oliveira Rocha, CPF n° 003.356.213-82, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2018-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 21 de abril de 2023.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Id:1252671AAA92FEEB

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 028/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI. Contratado: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ Nº 00186206/0004-09.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS MÃES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO COSTA - PI. Vigência: 6 meses. Valor: R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco). Assinatura: 09/05/2023.

João Costa (PI), 09 de maio, 2023.

Prefeito Municipal